



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0326.9/2021

“Autoriza a doação de imóvel no Município de Videira”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Marcius Machado

I – RELATÓRIO

Cuido do Projeto de Lei nº 0326.9/2021, encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem de nº 817, de 31 de agosto de 2021, na qual o Governador do Estado busca autorização legislativa para a doação de imóvel no Município de Videira.

Nos termos do art. 1º do Projeto de Lei, constata-se que o Poder Executivo pretende desafetar e doar ao Município de Videira, uma área de 16.823,64 m² (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 11.690 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e cadastrado sob o nº 02664 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

De acordo com o art. 2º da proposição, a finalidade é a de possibilitar ao Município de Videira a construção de estradas vicinais que facilitem o acesso a áreas rurais sem pavimentação, propiciando o desenvolvimento rural e a expansão industrial da região.

Em Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, ocorrida em 14 de setembro de 2021, a proposição foi admitida, por unanimidade (pp. 68 a 71 dos autos eletrônicos), sendo posteriormente remetida à Comissão de Finanças e



Tributação, na qual a matéria teve a sua tramitação igualmente admitida (à luz dos aspectos afetos àquela Comissão), também por unanimidade, em 3 de novembro do corrente ano (pp. 75 a 77 dos mesmos autos eletrônicos).

Na sequência, o Projeto de Lei em foco foi encaminhado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que fui designado para sua relatoria, na forma regimental (art. 130, VI).

É o brevíssimo relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80 e 144, III, ambos do Regimento Interno, constata-se que a proposta legislativa apresenta os requisitos do interesse público, na medida em que a presente doação favorecerá o desenvolvimento econômico e social do Município donatário, da região adjacente e, bem assim, de todo o Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, com base nos arts. 80, 144, III e 209, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0326.9/2021, vez que converge para o atendimento do interesse público.

Sala das Comissões,

Deputado Marcio Machado
Relator